



Of. Gab. 676/2018

Guaíba, 27 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 135/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 414/2018**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. O que está sendo realizada por parte da Prefeitura para adequar os protetores independentes? 2. Existe algum tipo de ajuda por parte da Prefeitura a estes protetores, como castrações, vacinação e alimentação? 3. O município disponibiliza veterinários gratuitos para estes protetores?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A nobre iniciativa dos cidadãos que disponibilizam seu tempo e recursos para se dedicarem aos cuidados com animais abandonados é louvável, embora ainda carente de regulamentações que os definam, ou tampouco delimitem deveres e responsabilidades. O termo “protetor independente”, utilizado pelo Nobre Edil em seu Requerimento, sugere a ideia de uma pessoa física, autônoma, que realiza um trabalho voluntário. Ainda, o termo “independente” coloca de maneira explícita que esses protetores realizam trabalho voluntário sem depender de qualquer outro recurso ou auxílio a isso.

Diante desse cenário, os cidadãos autodenominados “protetores independentes” podem acessar as mesmas políticas públicas disponíveis para os demais cidadãos, caso tenham interesse, que vem a ser o programa de Castração de Animais, nos ditames da Lei Municipal nº 3.326/2015.

A Prefeitura de Guaíba não possui estrutura de clínica veterinária para realizar atendimentos a animais domésticos, estando esses atendimentos restritos à coordenação do programa de castração e realização de eutanásias em animais em estado terminal, quando solicitado.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CM.M.N.GUAIBA/REQUERIDO 08/01/2018 10:24 01.626.1.0

REQ 414/2018 - AUTORIA: Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camataguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009993 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1386B23576EF629CBCB6BCD66EC9F7D9

